



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 430, 02 de fevereiro de 1983.

Concede Isenção de Tarifas do SAAE.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção, por prazo indeterminado de todas as Tarifas do SAAE, no Distrito de Vila de Limeira, ao Sr. João Ferreira da Rocha.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 1983, 39º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Ad-hoc do Dept.º de
Administração